

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1610 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 27 de Fevereiro de 2026 - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

oão Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura - CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 08/2026

ALTERA O ART. 11 DA RESOLUÇÃO N. 003/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 26, inciso VII, c/c art. 225, inciso II, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Mesa diretora promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º. O Art. 11 da Resolução n. 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Poderão ser beneficiados com o programa de Estágio da Câmara Municipal de Barbalha, os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível Fundamental, Médio, Educação Profissional, Superior (**graduação e pós-graduação lato e stricto sensu**), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou outros programas educacionais governamentais, respeitando-se a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, limitando-se o número de vagas em até 30 (trinta) estagiários.” (NR).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrários.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 27 de fevereiro de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2ª Secretária

Resolução Nº 09/2026

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, IV, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **Sandro Camilo Carvalho**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
27 de fevereiro de 2026.

Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 10ª Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**.

Às 17h12min (dezessete horas e doze minutos) do dia 19 (dezenove) de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos**. O Presidente em Exercício, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o Vereador **João Ilânio Sampaio**, para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE**: ATA: Ata da 8ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026. Ata da 9ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026. **CORRESPONDÊNCIAS**: Correspondência Eletrônica da Ambiental Ceará encaminhando a programação semanal de obras a serem executadas no Município de Barbalha no período de 16 à 22 de fevereiro de 2026. **PROPOSIÇÕES**: **Projeto de Resolução Nº 08/2026, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Cristiano Silva Felipe. **Emenda Aditiva Nº 01/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, ao Projeto de Lei Nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. **Emenda Modificativa Nº 01/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, ao Projeto de Lei Nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. **Parecer Nº 09/2026 da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Legislação Participativa** favorável à tramitação do **Projeto de Lei Nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que dispõe sobre a recomposição de vias públicas danificadas por intervenções realizadas por empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos, estabelece critérios técnicos, responsabilidades, penalidades administrativas e dá outras providências. **Parecer Nº 02/2026 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos** favorável à tramitação do **Projeto de Lei Nº 06/2026, de**

autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que dispõe sobre a recomposição de vias públicas danificadas por intervenções realizadas por empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos, estabelece critérios técnicos, responsabilidades, penalidades administrativas e dá outras providências. **Requerimento Nº 121/2026, de autoria do Vereador André Feitosa**, requer que seja enviado ofício à Gerência local da Cagece, com cópia à Gerência Regional da Cagece, solicitando esclarecimentos referente aos valores exorbitantes nas faturas de água registradas por famílias do Bairro Mata dos Duda, assim como, de outras localidades do Município de Barbalha: Mata dos Limas, Bulandeira e o Conjunto Minha Casa Minha Vida. Dessa forma, solicita-se também que seja realizada visitas técnicas aos referidos endereços em anexo, como também visitas nos Bairros mencionados. **Requerimento Nº 128/2026, de autoria da Vereadora Cícera Bertulino de Souza**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviços de calçamento para Rua T-27, localizada na Avenida São Joaquim, Bairro Bela Vista. **Requerimento Nº 129/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando serviços de calçamento em pedra tosca para Rua Projetada 02, localizada no Sítio Venha Ver, perpendicular à Rua da Aliança de Misericórdia. Haja vista que a Rua encontra-se bastante danificada, quase intransitável, devido a quadra inversa. **Requerimento Nº 130/2026, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza e capinação da estrada do Sítio Brejinho até a Santana II. **Requerimento Nº 131/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado um ofício a Superintendência de Obras Públicas solicitando a retirada urgente do excesso de areia acumulado na Av. Dr. Leão Sampaio, destacadamente no trecho do Bairro Mata dos Limas, localizado no Município de Barbalha. Haja vista que a via possui intenso fluxo de veículos, e o acúmulo de areia aumenta o risco de derrapagens e acidentes, especialmente com motociclistas, além de comprometer a segurança e a trafegabilidade, sobretudo no período chuvoso. **Requerimento Nº 132/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando providências urgentes quanto aos transtornos na Estrada do Barro Vermelho, sobretudo após a abertura do Loteamento Art Residence. A via, já estreita, teve a trafegabilidade comprometida, obrigando uso da contramão. No período chuvoso, areia e barro invadem a pista, aumentando o risco de acidentes. **Requerimento Nº 133/2026, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja encaminhado ofício à CREDE 19 – Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, com cópias à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE e ao Governo do Estado do Ceará, solicitando a adoção de providências urgentes quanto à situação da cobertura da quadra esportiva da Escola de Ensino Médio Liceu de Barbalha. **Requerimento Nº 136/2026, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando com urgência a revisão das instalações elétricas da escola Monsenhor Murilo. Pois as instalações ocasionaram recentemente foco de incêndio na referida instituição de ensino. Após a Leitura do Material de Expediente, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu 1 (um) minuto a cada Vereador para solicitar suas proposições verbais. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza e Marcus José Alencar Lima**. O Vereador, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios de Parabéns aos Organizadores dos Eventos carnavalescos das *Donzelas* realizados nos Sítios Santana, Brejinho e na Comunidade das Casas Populares, parabenizando-os as respectivas Comissões Organizadores pela realização dos referidos eventos. Em seguida, solicitou, mediante proposição verbal, o envio de ofícios de Parabéns para as Escolas de Samba do Município de Barbalha-CE, parabenizando-os pelos desfiles realizados. Em seguida, solicitou, mediante proposição verbal, o envio de ofícios de Parabéns à Polícia Militar de Barbalha e à Polícia Civil pela excelente atuação durante as festividades do Carnaval. O Vereador, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios de Parabéns ao Comandante da Polícia Militar, parabenizando-o pela atuação da Polícia Militar de Barbalha durante o Carnaval no Município, especialmente pela segurança durante as Festividades do Distrito do Caldas. O Vereador, **Odair José de Matos**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios de Parabéns à Coordenação da

Renovação Carismática, parabenizando os responsáveis pela realização do Carnaval com Cristo. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de pesar à família de Conceição Viturino, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de pesar à família de *Tim*, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. O Vereador, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns ao Sr. João Santana de Amaral, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns ao Sr. Doda Sampaio, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. O Vereador, **Antônio Ferreira de Santana**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios de Parabéns à Coordenação da Renovação Carismática, parabenizando os responsáveis pela realização do Carnaval com Cristo. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns ao Sr. Vitor Furtado, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. A Vereadora, **Cícera Bertulino de Souza**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Raul, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. A Vereadora, **Maria Gely de Freitas Pereira**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Larissa Nogueira, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. Durante a fala da Vereadora, **Maria Gely de Freitas Pereira**, o Vereador, **Odaír José de Matos**, solicitou o envio de ofícios de parabéns a Gilberto Felix de Matos e a Sra. Vilanir Matos, registrando votos de parabéns pela passagem dos seus respectivos aniversários, comemorados recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. O Vereador, **Dorivan Amaro dos Santos**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de pesar à família de Maria Jesus, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que dispõe sobre a recomposição de vias públicas danificadas por intervenções realizadas por empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos, estabelece critérios técnicos, responsabilidades, penalidades administrativas e dá outras providências, em discussão. Fizaram uso da Palavra os seguintes Vereadores: Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Ilânio Sampaio, André Feitosa e Dorivan Amaro dos Santos. O Vereador, **João Ilânio Sampaio**, no momento do uso da Palavra, apresentou e defendeu as seguintes Emendas ao **Projeto de Lei nº 06/2026: Emenda Aditiva Nº 01/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, ao Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Emenda Modificativa Nº 01/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, ao Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Emenda Modificativa Nº 01/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, ao Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. O Vereador, **André Feitosa**, no momento do uso da Palavra, apresentou e defendeu a seguinte Emenda Verbal ao **Projeto de Lei nº 06/2026: EMENDA MODIFICATIVA VERBAL Nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 06/2026**. Modifica o teor do art. 1º caput do Projeto de Lei nº 06/2026 e dá outras providências. O Parlamentar **ANDRÉ FEITOSA** com base no Artigo 103, § 5º e fundamentado por ocasião dos debates no Artigo 112 do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **EMENDA MODIFICATIVA VERBAL nº 01/2026** AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026 para apreciação do Plenário. Art. 1º O Projeto de Lei nº 06/2026, passa a vigorar com o seguinte texto: Art. 1º Esta Lei estabelece normas excepcionais para intervenção em vias públicas e outros equipamentos urbanos, passeios públicos (calçadas), praças, canteiros centrais de avenidas e demais áreas públicas pavimentadas ou urbanizadas, pertencentes e de domínio público do Município de Barbalha, por empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas para prestação de serviços públicos, visando à preservação da infraestrutura urbana, do erário e da segurança viária. Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação e publicação. O Vereador, **Dorivan Amaro dos Santos**, no momento do uso da Palavra, apresentou e defendeu a seguinte **Subemenda Verbal a Emenda Aditiva Nº 01/2026. SUBEMENDA VERBAL A EMENDA ADITIVA Nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 06/2026**. Que altera o art. 9º do Projeto de Lei nº 06/2026 e dá outras providências. O Parlamentar **DORIVAN AMARO** com base no Artigo 103, § 6º e fundamentado por ocasião dos debates no Artigo 112 do

Regimento Interno desta Casa, apresenta a **SUBEMENDA VERBAL A EMENDA ADITIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2026** para apreciação do Plenário. Art. 1º A emenda aditiva nº 01/2026 do Projeto de Lei nº 06/2026, passa a vigorar com o seguinte texto: Art. 9º A empresa concessionária, permissionária ou autorizada que realizar intervenção em via pública responderá integralmente pelos danos materiais, morais ou estéticos causados a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução da obra ou da recomposição inadequada da pavimentação, sem prejuízo a responsabilidade solidária do município de Barbalha. Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação e publicação. **Projeto de Lei Nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que dispõe sobre a recomposição de vias públicas danificadas por intervenções realizadas por empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos, estabelece critérios técnicos, responsabilidades, penalidades administrativas e dá outras providências, em votação. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores: 13 (treze) Votos favoráveis. **Emenda Aditiva Nº 01/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, ao Projeto de Lei Nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, em votação: Sendo **aprovada** por unanimidade dos Vereadores: 13 (treze) Votos favoráveis. **Emenda Modificativa Nº 01/2026, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, ao Projeto de Lei Nº 06/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, em votação: Sendo **aprovada** por unanimidade dos Vereadores: 13 (treze) Votos favoráveis. **Emenda Modificativa Verbal Nº 01/2026, de autoria do Vereador André Feitosa, ao Projeto de Lei nº 06/2026, em Votação**. Sendo **aprovada** por unanimidade dos Vereadores: 13 (treze) Votos favoráveis. **Subemenda Verbal, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos, a Emenda Aditiva Nº 01/2026**, em discussão. Sendo **aprovada** por unanimidade dos Vereadores: 13 (treze) Votos favoráveis. Projeto de Lei Nº 06/2026 subscrito pelos seguintes Vereadores: **Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Marcus José Alencar Lima, André Feitosa, João Ilânio Sampaio, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Maria Gely de Freitas Pereira, Antônio Ferreira de Santana, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Odaír José de Matos e José Alex Saraiva de Sá Barreto**. Nesse momento, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, informa ao Plenário a retirada do **Projeto de Resolução Nº 05/2026, de autoria do Vereador Antônio Ferreira de Santana** da Ordem do dia da presente Sessão mediante solicitação do autor. **REQUERIMENTOS: Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes. PALAVRA FACULTADA:** Não Houve Palavra Facultada. O Presidente em Exercício, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h47min (dezoito horas e quarenta e sete minutos). E para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**.

Às 17h13min (dezessete horas e treze minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio e Odaír José de Matos**. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o Vereador **João Ilânio Sampaio**, para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS**: Correspondência Eletrônica da Ambiental Ceará, encaminhando a programação semanal de obras a serem executadas pela Ambiental Ceará no Município de Barbalha no período de 23/02 a 01/03 de março de 2026. Correspondência Eletrônica da Ambiental Ceará, em resposta ao Ofício Nº 2301017/2026, referente ao Requerimento Nº

39/2026, de autoria do Vereador Matheus Saraiva, que trata do Contrato nº 0020/2023/DJU/CAGECE - concessão administrativa dos serviços públicos de esgotamento sanitário-bloco 1. **PROPOSIÇÕES: Projeto de Resolução Nº 10/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Senhor Sandro Camilo Carvalho. **Projeto de Resolução Nº 11/2026, de autoria da Mesa Diretora (2025-2026)**, que altera o Art. 11 da Resolução Nº 03/2023, que dispõe sobre o Estágio no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barbalha. **Projeto de Indicação Nº 1/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Barbalha a transformar o Cargo se Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências. **Parecer Nº 17/2026 da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Legislação Participativa** favorável à tramitação do **Projeto de Resolução Nº 8/2026, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a Personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Cristiano Silva Felipe. **Parecer Nº 16/2026 da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Legislação Participativa** favorável à tramitação do **Projeto de Resolução Nº 9/2026, de autoria do Vereador Antenor Francisco de Amorim**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Antônio Valdenizo da Costa. **Requerimento Nº 114/2026, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos**, Requer que seja enviado ofício à Empresa ENEL - Ceará solicitando a presença do Diretor-Presidente da Enel Distribuição Ceará, Sr. José Nunes de Almeida Neto na Câmara Municipal de Barbalha, objetivando prestar esclarecimentos sobre a qualidade e agilidade no serviço de internalização da fiação do Centro Histórico da cidade de Barbalha, assim como, do serviço de retiradas dos postes da entrada da cidade até a Empresa Farmace, retiradas essas necessárias para obra de duplicação da rodovia. **Requerimento Nº 134/2026, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando os roços das seguintes estradas: Sítio Pinheiros ao Sítio Forniga; Sítio Santo Antônio ao Sítio Pelo Sinal; Sítio Água Fria ao Sítio Frutuoso. **Requerimento Nº 138/2026, de autoria da Vereadora Maria Gely de Freitas Pereira**, Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviços de calçamento em pedra tosca para Rua Maciel Silva, localizada no Conjunto Nossa Senhora de Fátima. **Requerimento Nº 139/2026, de autoria da Vereadora Maria Gely de Freitas Pereira**, Requer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviço de drenagem, assim como, manutenção do calçamento em pedra tosca na rua T-06, localizada na Vila Santa Terezinha. **Requerimento Nº 140/2026, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a contratação/disponibilização de um carro da saúde para atender os moradores do Sítio Betânia. **Requerimento Nº 141/2026, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando serviços de recuperação da estrada da Vila São Pedro, assim como, a retirada da areia sobre o asfalto das proximidades da Escola Almiro da Cruz até a Escola Luiz Filgueira, localizadas no Sítio Santana. **Requerimento Nº 142/2026, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando o conserto de um buraco localizado no cruzamento da Rua Adão Apolinário com a Avenida Costa Cavalcante, mais precisamente próximo ao semáforo na subida do Bairro Alto da Alegria. **Requerimento Nº 143/2026, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a reforma da Escola Santo Antônio, localizada no Sítio Saco II, como também, a implementação de cursos extracurriculares voltados às crianças, assim como, às suas mães. **Requerimento Nº 144/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Barbalha - AMASBAR, solicitando providências urgentes para cessar vazamento de esgoto a céu aberto na Villa Santa Luzia, localizada no Sítio Lagoa, em Barbalha. Haja vista que o vazamento tem causado risco à saúde pública e danos ambientais. Dessa forma, requer também a realização de uma inspeção técnica, identificação da causa, reparos imediatos, medidas preventivas e envio de relatório à Câmara Municipal de Barbalha. **Requerimento Nº 145/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, Requer requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de estudos técnicos, assim como, a futura construção

de passagem molhada ou ponte ligando a Comunidade das Cabeceiras ao Barro Vermelho, em Barbalha. A medida visa garantir tráfego seguro no período chuvoso, assegurar transporte escolar e atendimentos de emergência, além de favorecer o escoamento agrícola. Dessa forma, solicita-se vistoria, viabilidade, prioridade na execução e o envio de informações à Câmara Municipal de Barbalha. **Requerimento Nº 146/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, Requer que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Empresa PROURBI, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a substituição de lâmpadas queimadas, limpeza e capinação, além de operação tapa-buracos nas ruas do Bairro Mata dos Lima, em Barbalha. As medidas visam garantir segurança, saúde pública e melhores condições de tráfego. Dessa forma, requer a realização de levantamento dos pontos críticos, cronograma de execução e o envio de informações à Câmara de Barbalha. **Requerimento Nº 147/2026, de autoria do Vereador Antenor Francisco de Amorim**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de obras de recuperação e pavimentação asfáltica da Rua Lael Leite Correia, localizada no Bairro Cirolândia, haja vista as péssimas condições de trafegabilidade, que tornam a via, em diversos trechos, praticamente intransitável. **Requerimento Nº 148/2026, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos solicitando o conserto do piso intertravado da Av. Luiz Gonzaga (entre as ruas P7 e T7), localizada no Bairro Malvinas. **Requerimento Nº 149/2026, de autoria do Vereador Cicero Joanes Leite Sampaio**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços solicitando serviço de Calçamento em pedra tosca da Rua Honorato Filgueira Sampaio, conhecida como Rua das Abelhas, localizada no Parque Bulandeira. Após a Leitura do Material de Expediente, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu 1 (um) minuto a cada Vereador para solicitar suas proposições verbais. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, **Antônio Ferreira de Santana**, **João Ilânio Sampaio**, **Antenor Francisco de Amorim** e **Dorivan Amaro dos Santos**. O Vereador, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a José Aírton, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Francisco Carneiro, conhecido como Tiquinho, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Ryan Vitor, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. O Vereador, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de pesar à família de Josélio Fidélis Araújo registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Rodrigo Macedo Cruz, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Marcos Macedo, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. O Vereador, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns para toda a Diretoria do Clube Boa Esperança, registrando votos de parabéns pela conquista do acesso da segunda divisão do campeonato barbalhense. O Vereador, **Antônio Ferreira de Santana**, no momento do uso da palavra, reforçou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de pesar à família de Josélio Fidélis Araújo registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. O Vereador, **João Ilânio Sampaio**, no momento do uso da palavra, reforçou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de pesar à família do Sr. Basto Cruz, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. O Vereador, **Antenor Francisco de Amorim**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns para Sr. Felipe, seu Compadre, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. O Vereador, **Dorivan Amaro dos Santos**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns para Todos os organizadores da Copa Santa Luzia, registrando votos de parabéns pelo grande evento em conjunto com a

comunidade da Lagoa. **ORDEM DO DIA: Projeto de Resolução N° 8/2026, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a Personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Cristiano Silva Felipe, em discussão. Fez uso da Palavra o seguinte Vereador: Marcus José Alencar Lima e Eptácio Saraiva da Cruz Neto. **Projeto de Resolução N° 8/2026**, em Votação: Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) votos favoráveis. **Projeto de Resolução N° 8/2026** subscritos pelos seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Maria Gely de Freitas Pereira, Cícera Bertulino de Souza, Dorivan Amaro dos Santos e Cícero Joanes Leite Sampaio. **Projeto de Resolução N° 9/2026, de autoria do Vereador Antenor Francisco de Amorim**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a Personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Cristiano Silva Felipe, em discussão. Fez uso da Palavra o seguinte Vereador: Antenor Francisco de Amorim e Dorivan Amaro dos Santos. **Projeto de Resolução N° 9/2026** em Votação: Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) votos favoráveis. **Projeto de Resolução N° 9/2026** subscritos pelos seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Santana, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Marcus José Alencar Lima, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Maria Gely de Freitas Pereira, Cícera Bertulino de Souza, Dorivan Amaro dos Santos e Cícero Joanes Leite Sampaio. **REQUERIMENTOS: Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes, EXCETO o Requerimento 114/2026, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos e o Requerimento N° 141/2026, de autoria do Vereador Odair José de Matos, retirados de Pauta da presente sessão por solicitação dos seus respectivos autores. PALAVRA FACULTADA:** Não Houve Palavra Facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h38min (dezoito horas e trinta e oito minutos). E para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei 09/2026

Dispõe sobre a autorização para sepultamento de cães e gatos em jazigos familiares nos cemitérios do Município de Barbalha/CE, estabelece requisitos sanitários, obrigações do serviço funerário, infrações e sanções administrativas, e dá outras providências.

O Parlamentar **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Resolução para apreciação do Plenário:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Barbalha/CE, o sepultamento de cães e gatos domésticos em jazigos, campos, sepulturas ou gavetas cuja titularidade ou concessão pertença ao tutor do animal ou à sua família.

§1º A autorização aplica-se exclusivamente a cães e gatos mantidos sob guarda responsável.

§2º É vedado o sepultamento de animais destinados à produção, silvestres ou exóticos.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS SANITÁRIOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 2º O sepultamento somente será autorizado mediante:

I – comprovação documental da titularidade ou concessão regular do jazigo;

II – apresentação de declaração de óbito emitida por médico veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
III – laudo ou declaração de que o animal não foi acometido por zoonose de notificação obrigatória que impeça o sepultamento;
IV – acondicionamento do corpo em invólucro impermeável, resistente e lacrado;
V – autorização expressa da administração do cemitério;
VI – observância das normas da Vigilância Sanitária Municipal e da legislação ambiental vigente.

§1º O sepultamento deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após a autorização administrativa, salvo motivo sanitário justificado.

§2º A Vigilância Sanitária poderá exigir procedimentos adicionais de segurança conforme o caso concreto.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO

Art. 3º O Serviço Funerário Municipal ou o ente privado delegado/concessionário responsável pela administração do cemitério deverá:

I – manter regulamento interno específico disciplinando o procedimento;
II – verificar o cumprimento de todos os requisitos legais antes da autorização;
III – manter registro individualizado dos sepultamentos de animais;
IV – comunicar à Vigilância Sanitária qualquer irregularidade;
V – garantir que o sepultamento não comprometa a salubridade do local.

§1º O descumprimento das exigências desta Lei implicará responsabilidade administrativa do gestor ou da empresa delegatária.

§2º A omissão na fiscalização caracteriza infração administrativa.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 4º Constituem infrações administrativas:

I – autorizar sepultamento sem documentação exigida;
II – descumprir normas sanitárias;
III – deixar de manter registro obrigatório;
IV – omitir comunicação de irregularidades;
V – realizar sepultamento em desacordo com esta Lei.

Art. 5º As infrações sujeitam o Serviço Funerário ou o ente delegado às seguintes sanções, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência formal;
II – multa administrativa de 50 a 1.000 UFGs (Unidades Fiscais do Município), conforme gravidade;
III – suspensão temporária do alvará de funcionamento por até 30 dias;
IV – cassação do alvará ou da delegação, nos casos de reincidência grave ou risco à saúde pública.

§1º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

§2º A reincidência específica no período de 12 meses implicará aplicação em dobro da multa.

§3º A cassação dependerá de processo administrativo regular.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, e ao órgão municipal responsável pelos serviços públicos a fiscalização do cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO VI DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, podendo estabelecer normas complementares de biossegurança e controle administrativo

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Rildo Teles, Câmara Municipal de Barbalha,
em 25 de fevereiro de 2026

RILDO TELES
Vereador / Autor
JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadores e Senhores Vereadores,

Submetemos o Projeto de Lei em destaque objetivando a autorização, no âmbito do Município de Barbalha/CE, do sepultamento de cães e gatos domésticos em jazigos, campos, sepulturas ou gavetas cuja titularidade ou concessão pertença ao tutor do animal ou à sua família.

Esta matéria insere-se na competência legislativa municipal, conforme:

- Art. 30, I e V, da Constituição Federal (competência para legislar sobre interesse local e organizar serviços públicos);
- Art. 225 da Constituição Federal (proteção ambiental e da fauna).

A regulamentação evita descarte irregular de animais, assegura controle sanitário e disciplina atuação dos serviços funerários locais.

A iniciativa encontra precedentes legislativos, como:

- Lei nº 18.397/2026 do Estado de São Paulo, que autoriza o sepultamento de cães e gatos em jazigos familiares, respeitando normas sanitárias.
- Fonte oficial: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
- Projetos de lei municipais em Divinópolis/MG e Juiz de Fora/MG autorizando sepultamento de animais em cemitérios públicos e privados, com exigência de laudo veterinário e cumprimento de normas sanitárias.

A proposta não gera despesas ao Município e estabelece mecanismos claros de fiscalização e sanção, garantindo segurança jurídica, sanitária e ambiental. Considerando tratar-se de matéria importante para os cidadãos Barbalhenses, solicito a aprovação dos colegas Edis.

Gabinete do Vereador Rildo Teles, Câmara Municipal de Barbalha,
em 25 de fevereiro de 2026

RILDO TELES
Vereador / Autor

Projeto de Lei Nº 10/2026

Denomina logradouro público, no bairro Jardins dos Ipês – Nesta.

A Parlamentar **Gely do Hospital**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público popularmente conhecida como **Rua Projetada 06 (cep: 63.092-242)**, localizado no Bairro Jardins dos Ipês, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De **Rua Raimundo Luciano Nogueira (Raimundinho)**, localizada no Bairro Jardins dos Ipês, que tem início na Rua São Vicente e se encerra na Rua Projetada 05, cujo CEP de referência é 63.092-242, nesta cidade de Barbalha-CE,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
25 de fevereiro de 2026.

Gely do Hospital
Vereadora
Autora

Raimundo Luciano Nogueira - Síntese Biográfica

Raimundo Luciano Nogueira (Sr. Raimundinho) Nasceu: 26.06.1924 Faleceu: 17.09.1999

Homem íntegro, trabalhador, honesto, de uma Inteligência admirável, temente a Deus, cheio de princípios, mesmo com sua deficiência física, não se acomodou e nem esperou por nada de outros.

Começou a trabalhar ainda na adolescência, conquistando uma vida digna e ganhando espaço no meio comercial, tornando-se assim um grande comerciante na cidade de Barbalha.

Sr. Raimundinho, como era conhecido por todos, foi o “paraplégico que andou”, **enfrentava barreiras intransponíveis** no dia a dia e nada o impedia de conquistar e **realizar seus objetivos**.

Casou-se com Maria Guilhermina Nogueira e tiveram sete filhos: Aleide, Lireide (in memoriam), Liranide, Lindeci, Lucineide, Luciano e Lindicássia. Com muito empenho, conseguiu formar seus filhos com o melhor da educação que existia no Cariri, tornando-os cidadãos de bem e preparando-os para o mercado de trabalho.

Comerciante nato por excelência, trabalhava incansavelmente com muita dedicação para prover o sustento da sua família, que era seu bem mais precioso.

Sua resiliência era o diferencial na sua maneira de viver, sempre superava seus problemas e dificuldades com tranquilidade, leveza e muita sabedoria.

Tinha um coração enorme escondido no peito, que o levou a acolher jovens que desejavam estudar na cidade, as quais eram filhos, familiares e parentes que residiam na zona rural.

Para Sr. Raimundinho, era uma grande realização ver tantas jovens conseguindo se formar, sempre muito solidário e amável com todos.

Seu legado ainda hoje se perpetua nos seus filhos, netos, bisnetos e tataraneto. Todos sentem por ele uma profunda admiração, pelo seu caráter, superações e esforço ao longo de sua vida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
25 de fevereiro de 2026

Gely do Hospital
Vereadora
Autora

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2026

EMENTA: PROPOSIÇÃO ADITIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 E À SEÇÃO VIII DA RESOLUÇÃO N. 08/2005

Os Vereadores **ANDRÉ FEITOSA**, **DORIVAN AMARO**, **ODAIR MATOS**, **PROFESSOR ILANIO** e **ALEX SARAIVA**, com fundamento no inciso I, do Art. 225 da Resolução n. 08/2005 (Regimento Interno) apresenta e submete **PROPOSIÇÃO** de **PROJETO DE RESOLUÇÃO** aditivando o Parágrafo único do art. 41 da Resolução n. 08/2005 (Regimento Interno), para apreciação do Plenário.

Art. 1º. Fica aditivado o Parágrafo único do art. 41 da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, acrescido do inciso IX que passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 (...)
Parágrafo Único – (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)

IV - (...)
V - (...)
VI - (...)
VII - (...)
VIII - (...)

IX - de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico

Art. 2º. A Seção VIII – Da Competência das Comissões Permanentes da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, fica acrescido do art. 74E com a seguinte redação:

Art.74E – A Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico, com a finalidade de discutir, analisar, propor e acompanhar políticas públicas, legislações e ações voltadas à preservação, valorização e promoção do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município, compete:

- I – emitir parecer sobre proposições legislativas que tratem direta ou indiretamente da preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico;
- II – fiscalizar a aplicação das leis municipais relativas à proteção e preservação desses bens;
- III – acompanhar e propor medidas referentes à manutenção e valorização dos imóveis e espaços de interesse histórico e cultural da cidade;
- IV – articular-se com órgãos municipais, estaduais, federais e organizações da sociedade civil voltadas à preservação do patrimônio;
- V – promover audiências públicas, seminários e consultas junto à comunidade e especialistas;
- VI – elaborar relatórios anuais sobre a situação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico de Barbalha;
- VII – propor a inclusão de áreas e bens no rol de proteção do Município, mediante articulação com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (CMPC) e outros órgãos competentes.

Art. 3º. A eleição para a composição da Comissão criada por esta Resolução seguirá as determinações do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha,
em 24 de fevereiro de 2026

ANDRE FEITOSA
Vereador / Autor

DORIVAN AMARO
Vereador / Autor

ODAIR MATOS
Vereador / Autor

PROFESSOR ILANIO
Vereador / Autor

ALEX SARAIVA
Vereador / Autor

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Município de Barbalha é amplamente reconhecido em âmbito estadual, nacional e até internacional por seu rico patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, com destaque para:

- **O centro histórico urbano**, que preserva edificações coloniais e neoclássicas;
- **A Festa de Santo Antônio**, inscrita como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo IPHAN;
- **Bens naturais e paisagísticos** associados à história e religiosidade local;

- **Tradições culturais, religiosas e festivas**, que compõem o patrimônio imaterial da cidade.

A Constituição Federal de 1988 (art. 216) atribui ao Poder Público e à comunidade o dever de promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro. Nesse mesmo sentido, a Constituição do Estado do Ceará e a Lei Orgânica do Município de Barbalha também reconhecem a importância de salvaguardar tais bens.

A criação da **Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico** no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha reforça o compromisso do Legislativo com a preservação da memória coletiva, a valorização da identidade barbalhense e o fomento às políticas de proteção do patrimônio.

Além disso, possibilita maior integração do Legislativo com órgãos como o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (CMPC), a Secretaria de Cultura do Município e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ampliando a fiscalização, a participação social e o protagonismo da Câmara nesse campo estratégico.

Por fim, a instituição dessa Comissão está em sintonia com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, que prevê a criação de comissões permanentes e especiais para tratar de temas de relevante interesse público.

Diante do exposto, submeto esta proposição à apreciação dos nobres vereadores.

Por estas razões, solicitamos a aprovação do Plenário dessa Casa Legislativa.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha,
em 24 de fevereiro de 2026

ANDRE FEITOSA
Vereador / Autor

DORIVAN AMARO
Vereador / Autor

ODAIR MATOS
Vereador / Autor

PROFESSOR ILANIO
Vereador / Autor

ALEX SARAIVA
Vereador / Autor

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2026

ALTERA O ART. 11 DA RESOLUÇÃO N. 003/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 26, incisos III e XII, **FAZ SABER** que submeteu para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O Art. 11 da Resolução n. 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Poderão ser beneficiados com o programa de Estágio da Câmara Municipal de Barbalha, os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível Fundamental, Médio, Educação Profissional, Superior (**graduação e pós-graduação lato e stricto sensu**), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou outros programas educacionais governamentais, respeitando-se a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, limitando-se o número de vagas em até 30 (trinta) estagiários.” (NR).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 20 de fevereiro de 2026.

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Ao Plenário da Câmara Municipal

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução visa adequar a normativa interna da Câmara Municipal de Barbalha aos princípios constitucionais da Educação e à legislação federal vigente, especificamente a Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio).

Atualmente, o art. 11 da Resolução n. 003/2023 impõe um limite de idade entre 16 e 35 anos para a concessão de Estágio e restringe a elegibilidade a estudantes do ensino Fundamental, Médio e Superior. No entanto, tais limitações não encontram amparo na Lei Federal n. 11.788/2008, que estabelece como requisito apenas a matrícula e frequência regular do estudante em instituição de ensino, sem fixar um teto etário ou excluir outras modalidades de ensino reconhecidas.

A manutenção de um limite máximo de idade configura uma barreira discriminatória ao direito à educação e ao aperfeiçoamento profissional, especialmente considerando o crescente número de cidadãos que buscam a requalificação ou ingressam no ensino superior em idades mais avançadas. A Constituição Federal, em seu art. 205, preconiza que a educação é direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e sua qualificação para o trabalho.

Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) garante o direito à aprendizagem ao longo da vida. Portanto, restringir o estágio – que é um ato educativo escolar supervisionado – com base na idade, afronta o princípio da igualdade e o livre acesso às oportunidades de aprendizado prático.

Diante do exposto, submetemos a presente proposta aos nobres pares, certos de que a remoção da barreira etária e a inclusão de estudantes de programas educacionais governamentais fortalecerão o papel social desta Casa Legislativa no fomento à educação e na valorização do estudante barbalhense, independentemente de sua faixa etária ou modalidade de ensino, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 20 de fevereiro de 2026.

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2º Secretário

PROJETOS DE INDICAÇÕES

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI AO EXECUTIVO Nº 02/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal de Barbalha a instituir o Programa de Recuperação Fiscal de Trânsito, (REFIS DE TRÂNSITO), no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Barbalha (DEMUTRAN), autoriza a adesão e pagamento via sistema eletrônico do DETRAN/CE e dá outras providências.

Os parlamentares **Marcus José Alencar Lima** e **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 80, III e 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem propor o presente Projeto de Indicação de Lei ao executivo para apreciação do Plenário.

ART. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Trânsito – REFIS TRÂNSITO destinado a promover a regularização de créditos decorrentes de infrações de trânsito de competência exclusiva do município de Barbalha/CE.

§ 1º O programa abrange os débitos cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizada ou não.
§ 2º. A adesão ao programa dar-se-á de forma automática mediante o pagamento da guia de arrecadação(boleto/DAE), dispensando-se requerimento formal, processo administrativo ou comparecimento presencial do interessado.

§ 3º. O benefício de que trata o caput e o § 1º. deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 15 de março de 2026, na seguinte modalidade:

I – à vista, diretamente no site eletrônico do DETRAN-CE, através do endereço web <https://www.detrان.ce.gov.br>;

ART. 2º. Para liquidação do débito no âmbito do REFIS de TRÂNSITO, será concedido desconto de 70% (setenta por cento), sobre o valor total da dívida consolidada (multa, juros e encargos), condicionada ao pagamento em parcela única (à vista).

ART. 3º. Para fins desta Lei, os créditos que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não serão alcançados pela remissão.

§ 1º. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias pagas.

ART. 4º. As multas em decorrência de infração da Lei Seca não terão direito ao perdão (REFIS).

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 23 de fevereiro de 2026.

Marcus José Alencar Lima
Vereador

Epitácio Saraiva da Cruz Neto
vereador

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O que é o Refis?

O Programa de Recuperação Fiscal, conhecido como REFIS, é uma iniciativa criada com o objetivo de simplificar e viabilizar a regularização de tributos em atrasos tanto para pessoas físicas quanto jurídicas. Este programa oferece condições facilitadas e incentivos para que os proprietários de veículos possam regularizar suas pendências financeiras junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha (DEMUTRAN), promovendo a regularidade de seus débitos e proporcionando uma oportunidade única de regularização, aliviando a carga tributária e proporcionando benefícios para aqueles que buscam colocar em dias os seus veículos.

Quem pode participar?

Proprietários de veículos que possuem débitos de multas de trânsito aplicadas, exclusivamente, pelo Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha (DEMUTRAN), onde os fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2025.

Como será concedido o benefício?

O benefício é concedido por veículo. Para obter a remissão, é necessário efetuar o pagamento de 30% (trinta por cento) desse valor à vista no site do Detran-CE. **Adesão** No período de publicação da Lei até o dia 15 de março de 2026, via site do DETRAN-CE.

Formas de Pagamento: Através do Site do DETRAN/CE, que expedirá o extrato de pagamento contendo toda a dívida do veículo, sendo que as dívidas de Barbalha já configurarão com os respectivos descontos conforme prever a respectiva Lei. E, o proprietário executará o pagamento à vista, via lotérica ou bancos credenciados, ou parcelado com cartão de crédito, através das Instituições credenciadas ao Detran-CE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 23 de fevereiro de 2026.

Marcus José Alencar Lima
Vereador

Epitácio Saraiva da Cruz Neto
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO AO EXECUTIVO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O parlamentar **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 80, III e 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vêm propor o presente Projeto de Lei de Indicação ao executivo para apreciação do Plenário.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, fica estabelecido o piso salarial (salário base) para os professores temporários que atuam na educação básica pública municipal, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para uma jornada de 40 horas semanais e R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco centavos e trinta e um centavos) para uma jornada de 20 horas semanais.

Parágrafo único - O valor do piso salarial (salário base) dos professores temporários será reajustado anualmente no mesmo percentual de reajuste salarial que vier a ser concedido pelo Município aos professores efetivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 25 de fevereiro de 2026

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves
Vereador

JUSTIFICATIVA

É com enorme satisfação que apresento aos demais pares o Projeto de Indicação que tem por finalidade definir o piso salarial (salário base) dos professores temporários que atuam na educação básica pública municipal.

Em primeiro lugar, é preciso esclarecer que a lei federal nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica não faz distinção entre professor efetivo e professor temporário, logo todos fazem jus ao recebimento do piso salarial nacional.

Como é de conhecimento de todos, as atividades docentes exercidas pelos professores temporários e efetivos são as mesmas, porém o salário base pago o professor temporário é bem inferior ao salário base pago aos professores efetivos, o que vai de encontro ao que dispõe o art. 2º, § 2º, da lei federal nº 11.738/2008.

Atualmente, o salário base pago aos professores temporários com 20 horas semanais, é apenas de R\$ 1.618,00, correspondente ao valor do salário mínimo vigente, enquanto o piso salarial nacional dos profissionais do magistério é de R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco centavos e trinta e um centavos) para uma jornada de 20 horas semanais.

Vale salientar, que até o ano de 2020, o Município de Barbalha pagava o piso nacional salarial para os professores temporários, que na época era de R\$ 2.886,24, sendo que o salário base pago para os professores temporários até aquele ano foi de R\$ 1.443,00 para uma jornada de 20 horas semanais.

Nada mais justo do que se estabelecer o pagamento do mesmo salário base tanto para os professores temporários como para os professores efetivos no mesmo patamar, pois além de implicar em cumprimento do que manda a lei federal nº 11.738/2008, constitui inegável valorização dos professores temporários, a quem o poder público deve prestar igualmente, especial atenção.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 25 de fevereiro de 2026

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves
Vereador

EMENDAS

EMENDA VERBAL MODIFICATIVA Nº 001/2026 ao Projeto de Resolução nº 011/2026

Modifica o art. 1º do Projeto de Resolução n. 011/2026 que dá nova redação ao art. 11 da Resolução n. 003/2023 e dá outras providências.

O Parlamentar **JOÃO ILANIO SAMPAIO** com base no Artigo 103, § 5º e fundamentado, por ocasião dos debates, no Artigo 112 do Regimento Interno desta casa, submeteu à Mesa Diretora **EMENDA VERBAL MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2026** para apreciação do Plenário.

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Resolução n. 011/2026 que dá nova redação ao art. 11 da Resolução n. 003/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Poderão ser beneficiados com o programa de Estágio da Câmara Municipal de Barbalha, os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível Fundamental, Médio, Educação Profissional, Superior (**graduação e pós-graduação lato e stricto sensu**), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou outros programas educacionais governamentais, respeitando-se a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, limitando-se o número de vagas em até 30 (trinta) estagiários.” (NR).

Art. 2º. A presente proposta de Emenda Verbal Modificativa dispensa a publicação exigida pelo Art. 112 do Regimento Interno, considerando que é apresentada por ocasião dos debates conforme exceção prevista no mesmo artigo regimental.

Art. 3º. Esta Emenda verbal modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º. O Presidente da Mesa Diretora submeteu ao Plenário, o qual por maioria absoluta APROVOU a proposta de emenda verbal em destaque

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

JOÃO ILANIO SAMPAIO
Vereador / Autor

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER Nº 18/2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 10/2025

Autoria: RILDO TELES

Ementa: Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Senhor Sandro Camilo Carvalho.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 10/2026, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Senhor Sandro Camilo Carvalho., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art.

84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 10/2026, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Senhor Sandro Camilo Carvalho.

Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

PARECER Nº 19/2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 11/2025

Autoria: Mesa Diretora (2025-2026)

Ementa: ALTERA O ART. 11 DA RESOLUÇÃO N. 003/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 11/2026, que ALTERA O ART. 11 DA RESOLUÇÃO N. 003/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 11/2026, que ALTERA O ART. 11 DA RESOLUÇÃO N. 003/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira

Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 150/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que sejam realizados, com a máxima urgência, os serviços de preparo de solo (tombamento/aração de terras com trator) nas propriedades das famílias que efetuaram cadastro junto à referida Secretaria, propriedades essas localizadas no Sítio Betânia e sítios vizinhos.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que sejam realizados, com a máxima urgência, os serviços de preparo de solo (tombamento/aração de terras com trator) nas propriedades das famílias que efetuaram cadastro junto à referida Secretaria, propriedades essas localizadas no Sítio Betânia e sítios vizinhos.

JUSTIFICATIVA

Diversos moradores das referidas localidades realizaram o cadastro previamente solicitado pela Secretaria para terem acesso ao programa de corte de terras. Entretanto, até o presente momento, nenhuma área foi contemplada com o serviço, o que vem causando preocupação aos agricultores, tendo em vista que o período propício para o plantio já se iniciou, podendo acarretar prejuízos à produção agrícola

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 23 de fevereiro de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 152/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando serviços de revitalização da estrada do Sítio Barro Branco das Cabeceiras, tendo em vista a precariedade que se encontra a referida via.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando serviços de revitalização da estrada do Sítio Barro Branco das Cabeceiras, tendo em vista a precariedade que se encontra a referida via.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a via encontra-se em condições precárias, apresentando buracos, trechos de difícil trafegabilidade e problemas agravados no período chuvoso, comprometendo a segurança e causando prejuízos aos moradores. Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste requerimento e a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de fevereiro de 2026.

ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM
Vereador do PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Autor(a)

Requerimento Nº 153/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando serviços de limpeza e capinação das vias da Vila São José, localizada na comunidade do Buriti, haja vista a existência de muito mato, assim como, caneletas obstruídas e alimentos devidos ao acúmulo de águas servidas nas ruas. Dessa forma, haja vista atual situação das vias solicitamos urgência na realização de tais ações.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando serviços de limpeza e capinação das vias da Vila São José, localizada na comunidade do Buriti, haja vista a existência de muito mato, assim como, caneletas obstruídas e alimentos devidos ao acúmulo de águas servidas nas ruas. Dessa forma, haja vista atual situação das vias solicitamos urgência na realização de tais ações.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO ILANIO SAMPAIO
Vereador do PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor(a)

Requerimento Nº 154/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando, com urgência, medidas paliativas na estrada que liga os Sítios Taquari e Araticum à CE-293 que liga a Cede de Barbalha ao Distrito do Arajara. Dessa forma, solicitamos serviços de patrolamento, nivelamento, piçarra, desobstrução de valetas e recuperação de trechos críticos, haja vista às más condições agravadas pelas chuvas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando, com urgência, medidas paliativas na estrada que liga os Sítios Taquari e Araticum à CE-293 que liga a Cede de Barbalha ao Distrito do Arajara. Dessa forma, solicitamos serviços de patrolamento, nivelamento, piçarra, desobstrução de valetas e recuperação de trechos críticos, haja vista às más condições agravadas pelas chuvas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de fevereiro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 155/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de ações conjuntas de limpeza, desobstrução e drenagem nas Ruas T-01, T-02 e Cildo Caboclo, localizadas no Bairro Mata dos Limas. Dessa forma, solicitamos a retirada de entulhos, capinação, limpeza de bueiros, recuperação de valetas e avaliação técnica para solução definitiva dos problemas de alagamento. A solicitação ocorre devido a denúncias de acúmulo de lixo, mato excessivo e constantes alagamentos, que têm causado riscos à saúde pública e transtornos à população.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de ações conjuntas de limpeza, desobstrução e drenagem nas Ruas T-01, T-02 e Cildo Caboclo, localizadas no Bairro Mata dos Limas. Dessa forma, solicitamos a retirada de entulhos, capinação, limpeza de bueiros, recuperação de valetas e avaliação técnica para solução definitiva dos problemas de alagamento. A solicitação ocorre devido a denúncias de acúmulo de lixo, mato excessivo e constantes alagamentos, que têm causado riscos à saúde pública e transtornos à população.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de fevereiro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 156/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretário Municipal de Educação solicitando providências urgentes para cobrar, fiscalizar e adotar medidas administrativas junto à Empresa Salinas, visando à conclusão imediata da obra do CEI Maria Lucimar, localizado no Bairro Bulandeira.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretário Municipal de Educação solicitando providências urgentes para cobrar, fiscalizar e adotar medidas administrativas junto à Empresa Salinas, visando à conclusão imediata da obra do CEI Maria Lucimar, localizado no Bairro Bulandeira.

JUSTIFICATIVA

A paralisação da obra tem prejudicado alunos e famílias, comprometendo o calendário escolar. O pedido fundamenta-se no dever constitucional do Município de garantir a educação infantil com eficiência e continuidade, requerendo ainda a apresentação de cronograma atualizado e eventual responsabilização contratual.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de fevereiro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 157/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Público, solicitando, em regime de urgência, a limpeza, desobstrução e retirada completa de mato, entulhos e lixo acumulados na estrutura da ponte localizada no Corredor dos Costas, bem como a implementação de sinalização por meio de uma placa de advertência/alerta no local.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Público, solicitando, em regime de urgência, a limpeza, desobstrução e retirada completa de mato, entulhos e lixo acumulados na estrutura da ponte localizada no Corredor dos Costas, bem como a implementação de sinalização por meio de uma placa de advertência/alerta no local.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a um clamor direto dos moradores e usuários da referida via. Atualmente, o acúmulo de vegetação e resíduos sólidos compromete o escoamento das águas, causando alagamentos severos em períodos de fortes chuvas. Tal situação não apenas impede o livre trânsito, isolando a comunidade, mas também coloca em risco a segurança de quem tenta atravessar o local.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 25 de fevereiro de 2026.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

MAPA DAS VOTAÇÕES

**MAPA DA VOTAÇÃO DA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026 – JOÃO ILÂNIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira de Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				

Exedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Exedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				

José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Exedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				

Odair José de Matos	X				
	14				01

PAUTA DAS SESSÕES

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 23ª LEGISLATURA

Kelvy Gabriel de Moura Ferreira
Secretaria Legislativa

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Projeto de Lei Ordinária nº 11/2026**, de autoria do(a) Parlamentar CICERA SHOW, que Denomina logradouro público, localizado no Loteamento Art Residence II, Mata dos Limas – Nesta. Rua Heleniza Maria de Siqueira Feitosa
- II. **Requerimento Legislativo nº 159/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviços de limpeza e capinação na Rua P-10, localizada no Bairro Alto da Alegria.
- III. **Requerimento Legislativo nº 160/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a capinação e poda de árvores nas seguintes ruas localizadas na Mata dos Dudas: Rua Tadeu custódio; Rua Domingos Coelho Correia e Rua Maria José Costa Barreto.
- IV. **Requerimento Legislativo nº 161/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de pintura e limpeza do Estádio Inaldão.
- V. **Requerimento Legislativo nº 162/2026**, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando serviços de limpeza, poda e capinação do Corredores dos Sabinos e Corredor dos Costas. Haja vista estarmos na quadra invernal, dessa forma a vegetação tende a crescer rapidamente, dessa forma, necessita-se dessa demanda para garantir segurança e melhor visibilidade

aos que usam os referidos corredores.

- VI. **Requerimento Legislativo nº 163/2026**, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de limpeza, poda e capinação na Avenida João Evangelista Sampaio, destacadamente no trecho que liga o Posto Estrela até o Novo Horizonte. Haja vista estarmos no período da quadra invernal, e sabemos que a vegetação tende a crescer muito mais rápido nesse período, dificultando o trânsito daqueles que usam a referida avenida.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 164/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização urgente de serviços de roço e pavimentação asfáltica nas estradas dos Sítios Roncador, Santa Rita, São Joaquim, Cocos e Sítio Flores.
- VIII. **Requerimento Legislativo nº 165/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando explicações formais e detalhadas acerca da recente reforma realizada na Escola Antônio Costa Sampaio, especialmente no que diz respeito à qualidade dos equipamentos instalados.
- IX. **Requerimento Legislativo nº 166/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), solicitando a implantação de uma lombada elevada no cruzamento da Rua do Vídeo com a Rua Pinto Madeira, no Centro Histórico de Barbalha. A medida visa reduzir acidentes e aumentar a segurança de pedestres e condutores, conforme normas do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro.
- X. **Requerimento Legislativo nº 167/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Virgínia de Sá Barreto Gondim, no Centro de Barbalha. A via

possui intenso fluxo devido a presença de academia, condomínios e consultórios. A falta de asfalto causa poeira, lama e transtornos. A obra visa melhorar mobilidade, segurança, conforto e qualidade de vida.

XI. Requerimento Legislativo nº 168/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Departamento Municipal de Trânsito, solicitando, em caráter de urgência, a vistoria e conclusão da lombada nas imediações da Rua da Capela Divino Salvador com a Rua Rita de Cássia Araújo, em Barbalha. A obra foi iniciada, mas não finalizada, causando acúmulo de água e riscos no período chuvoso. Dessa forma, solicita-se a adequação do nivelamento, escoamento pluvial e prazo formal para conclusão.

XII. Requerimento Legislativo nº 169/2026, de autoria do(a) Parlamentar JOANES SAMPAIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviços de recapeamento asfáltico da Rua Coronel Joca, localizada no Bairro Alto da Alegria.

XIII. Requerimento Legislativo nº 170/2026, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de capinação e limpeza de toda parte externa do Estádio Inaldão.

XIV Requerimento Legislativo nº 171/2026, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja criado a Secretaria Municipal de Segurança Pública no Município de Barbalha, tendo em vista a Criação de cargos Públicos, como Guarda Civil Municipal, incluídos no Novo Concurso Público Municipal.

XV. Requerimento Legislativo nº 172/2026, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a implantação de postes de iluminação pública na Rua p - 33, localizada na Morada dos Cisney.

XVI Requerimento Legislativo nº 173/2026, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópias à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos e ao Departamento Municipal de Trânsito

(DEMUTRAN), solicitando a implantação de uma faixa de pedestres elevada de frente a creche Monsenhor Murilo, localizada no Bairro Bela Vista, solicita-se também a instalação de lombada redutora de velocidade na mesma Rua (T-22). Haja vista o elevado fluxo de veículos trafegando em alta velocidade.

XVII Requerimento Legislativo nº 174/2026, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviço de operação tapa-buracos, assim como, serviços de recuperação do calçamento em pedra tosca na rua Missão Velha, localizada no Bairro Cirolândia.

PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A MESA

I. Projeto de Resolução nº 5/2026, de autoria do(a) Parlamentar ANTONIO FERREIRA, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Reverência Padre Sebastião Monteiro da Silva.

II. Projeto de Resolução nº 6/2026, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Senhor Damião Joaquim do Nascimento.

III. Projeto de Resolução nº 12/2026, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, ALEX SARAIVA, DORIVAN AMARO, ODAIR MATOS, PROFESSOR ILÂNIO, que Proposição Aditiva ao Paragrafo Único do Art. 41 e à Seção VIII da Resolução N. 08/2025.

IV. Requerimento Legislativo nº 159/2026, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviços de limpeza e capinação na Rua P-10, localizada no Bairro Alto da Alegria.

V. Requerimento Legislativo nº 160/2026, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a capinação e poda de árvores nas seguintes ruas localizadas na Mata dos Dudas: Rua Tadeu custódio; Rua Domingos Coelho Correia e Rua Maria José Costa Barreto.

VI. Requerimento Legislativo nº 161/2026, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria

Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de pintura e limpeza do Estádio Inaldão.

VII. Requerimento Legislativo nº 162/2026, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando serviços de limpeza, poda e capinação do Corredores dos Sabinos e Corredor dos Costas. Haja vista estarmos na quadra invernosa, dessa forma a vegetação tende a crescer rapidamente, dessa forma, necessita-se dessa demanda para garantir segurança e melhor visibilidade aos que usam os referidos corredores.

VIII. Requerimento Legislativo nº 163/2026, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de limpeza, poda e capinação na Avenida João Evangelista Sampaio, destacadamente no trecho que liga o Posto Estrela até o Novo Horizonte. Haja vista estarmos no período da quadra invernosa, e sabemos que a vegetação tende a crescer muito mais rápido nesse período, dificultando o trânsito daqueles que usam a referida avenida.

IX. Requerimento Legislativo nº 164/2026, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização urgente de serviços de roço e pavimentação asfáltica nas estradas dos Sítios Roncador, Santa Rita, São Joaquim, Cocos e Sítio Flores.

X. Requerimento Legislativo nº 165/2026, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando explicações formais e detalhadas acerca da recente reforma realizada na Escola Antônio Costa Sampaio, especialmente no que diz respeito à qualidade dos equipamentos instalados.

XI. Requerimento Legislativo nº 166/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao

Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), solicitando a implantação de uma lombada elevada no cruzamento da Rua do Vídeo com a Rua Pinto Madeira, no Centro Histórico de Barbalha. A medida visa reduzir acidentes e aumentar a segurança de pedestres e condutores, conforme normas do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro.

XII. Requerimento Legislativo nº 167/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Virgínia de Sá Barreto Gondim, no Centro de Barbalha. A via possui intenso fluxo devido a presença de academia, condomínios e consultórios. A falta de asfalto causa poeira, lama e transtornos. A obra visa melhorar mobilidade, segurança, conforto e qualidade de vida.

XIII. Requerimento Legislativo nº 168/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Departamento Municipal de Trânsito, solicitando, em caráter de urgência, a vistoria e conclusão da lombada nas imediações da Rua da Capela Divino Salvador com a Rua Rita de Cássia Araújo, em Barbalha. A obra foi iniciada, mas não finalizada, causando acúmulo de água e riscos no período chuvoso. Dessa forma, solicita-se a adequação do nivelamento, escoamento pluvial e prazo formal para conclusão.

XIV Requerimento Legislativo nº 169/2026, de autoria do(a) Parlamentar JOANES SAMPAIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviços de recapeamento asfáltico da Rua Coronel Joca, localizada no Bairro Alto da Alegria.

XV. Requerimento Legislativo nº 170/2026, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de capinação e limpeza de toda parte externa do Estádio Inaldão.

XVI Requerimento Legislativo nº 171/2026, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja criado a Secretaria Municipal de Segurança Pública no Município de Barbalha, tendo em vista a Criação de cargos Públicos, como Guarda Civil Municipal, incluídos no Novo Concurso Público Municipal.

XVII Requerimento Legislativo nº 172/2026, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva,

com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a implantação de postes de iluminação pública na Rua p - 33, localizada na Morada dos Cisney.

XVIII Requerimento Legislativo nº 173/2026, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópias à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos e ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), solicitando a implantação de uma faixa de pedestres elevada de frente a creche Monsenhor Murilo, localizada no Bairro Bela Vista, solicita-se também a instalação de lombada redutora de velocidade na mesma Rua (T-22). Haja vista o elevado fluxo de veículos trafegando em alta velocidade.

XIX. Requerimento Legislativo nº 174/2026, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviço de operação tapa-buracos, assim como, serviços de recuperação do calçamento em pedra tosca na rua Missão Velha, localizada no Bairro Cirolândia.

ORADORES DA PALAVRA FACULTADA ORADORES

INSCRITOS

- I. CAPITÃO MARCUS
- II. EPITÁCIO CRUZ
- III. DORIVAN AMARO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2602001/2026/GAB/CMB

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.874/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora efetiva Sra. **FRANCISCA LUCIVANIA DE ALMEIDA SILVA**, portadora do CPF: 008.559.893-35, da função do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DA PROCURADORIA**, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602002/2026/GAB/CMB

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSEMBERG DA SILVA CUNHA**, portador do CPF: 957.686.703-78, da função do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602010/2026/GAB/CMB

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MIRELLA BOAVENTURA DA SILVA**, portadora do CPF: 024.291.183-86, da função do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602003/2026/GAB/CMB

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JANIO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 050.241.423-57, da função do Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL ADJUNTO**, código **DAJ**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602004/2026/GAB/CMB

EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor efetivo **LUCIANO ESMERALDO AMORIM**, portador do CPF: 750.154.393-34, da função do Cargo Comissionado de **PROCURADOR-ADJUNTO LEGISLATIVO**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602009/2026/GAB/CMB

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sra. **MARIA LÍRIDA DE SÁ BARRETO LUNA CALLOU**, portadora do CPF: 013.583.013-36, da função do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DA PROCURADORIA DA MULHER**, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602005/2026/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO EM CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JANIO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 050.241.423-578, para exercer a função do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 1 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602006/2026/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora efetiva Sra. **FRANCISCA LUCIVANIA DE ALMEIDA SILVA**, portadora do CPF: 008.559.893-35, para exercer a função do Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL ADJUNTO**, código **DAJ**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Na forma do art. 49 da Lei Complementar n. 02/2022, em virtude da opção da servidora, acumulará o valor do cargo efetivo com gratificação de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo comissionado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 1 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602007/2026/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso III, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor efetivo Sr. **LUCIANO ESMERALDO AMORIM**, portador do CPF: 750.154.393-34, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR JURÍDICO LEGISLATIVO**, código **CJL**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Tratando-se de função gratificada não se aplica o art. 49 da Lei Complementar n. 02/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 1 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602008/2026/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSEMBERG DA SILVA CUNHA**, portador do CPF: 957.686.703-78, para exercer a função do Cargo Comissionado de **PROCURADOR-ADJUNTO LEGISLATIVO**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 1 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 2602011/2026/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MIRELLA BOAVENTURA DA SILVA**, portadora do CPF: 024.291.183-86, para exercer a função do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DA PROCURADORIA DA MULHER**, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 1 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA RH N° 2502001/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CMB)** no uso das atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica, Regimento Interno, e nos termos dos artigos 67 e 86 da Lei Complementar n. 002/2022, de 09 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora efetiva **JACINTA SILVERIO DE SOUZA – mat. 008**.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês Fevereiro de 2026, os valores abaixo relacionados a título de férias:

SERVIDOR	1/3 FÉRIAS (R\$)	FÉRIAS (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
JACINTA SILVERIO DE SOUZA	956,87	2.870,61	3.827,48	03/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha,
em 25 de Fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA N° 2602012/2026/GAB/CMB

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR EFETIVO **RAMON DO NASCIMENTO COELHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; e, *caput* do art. 21 da Lei Complementar n. 02/2022,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor **RAMON DO NASCIMENTO COELHO**, datado de 26 de fevereiro de 2026, no qual solicita sua exoneração do cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR EXECUTIVO**, em virtude de nomeação em outro cargo incompatível;

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, da Lei Complementar n. 002, de 09 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha), que estabelecem a exoneração a pedido do cargo público;

CONSIDERANDO a inexistência de processos administrativos disciplinares ou sindicâncias em curso contra o referido servidor, conforme declarado no pedido de exoneração e verificado junto aos órgãos competentes,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a **PEDIDO**, o servidor **RAMON DO NASCIMENTO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 017.592.313-20 e RG n. 2002098033198, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR EXECUTIVO**, matrícula n. 353, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. A exoneração produzirá efeitos a contar de **26 de fevereiro de 2026**, conforme solicitado pelo servidor e em observância ao art. 24, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar n. 002/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos financeiros e administrativos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 26 de fevereiro de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS